

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 254/CAE-PAME-RJ/2021





SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA, ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS TATIC TWR, FLOW, R-AFIS, SIM, BIMTRA, ACDM E SETA MILLENIUM, IMPLANTADOS NO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB)

EMPRESA SAIPHER ATC LTDA.

PAG Nº 67106.002027/2021-62

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 254/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – PAME -RJ E A EMPRESA SAIPHER ATC LTDA.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Ferreira Cilento Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 33, de 20 de fevereiro de 2024 do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SAIPHER ATC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.628.447/0001-00, sediada na Av. São João nº 2.405, sala 2001, Jardim das Colinas, em São José dos Campos – SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Tanaka, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002027/2021-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **254/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 254/CAE-PAME-RJ/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2024 a 27/12/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 1.1.2. **ACRESCENTAR** 17,48% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 4.974.721,49** (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), conforme descrito no Parecer nº 04/IOP/2024, de 22/05/2024 e Parecer Justificativo nº 03/IOP/2024, de 27/05/2024, nos termos do art. 65, § 1º, e inciso I, alínea b, da Lei 8.666, de 1993.
 - 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira Preço do contrato original, em função do acréscimo supramencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 33.439.574,67 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	27/12/2021	27/06/2024	R\$ 25.657.620,00
1º Termo de Apostilamento	05/01/2023	27/06/2024	R\$ 2.178.996,61
2º Termo de Apostilamento	05/05/2024	27/06/2024	R\$ 628.236,57
1º Termo Aditivo	28/06/2024	27/12/2026	R\$ 33.439.574,67
TOTAL			R\$ 61.904.427,85

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6112;

Ação: 20XV 02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339040;

PLANSET DECEA: LOG10019.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
- 4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1. Parecer nº 4/IOP/2024, de 22/05/2024;
 - 5.1.2. Parecer Justificativo nº 03/IOP/2024, de 27/05/2024;
 - 5.1.3. Carta nº 24031562D-B, de 03 de abril de 2024, da SAIPHER ATC LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinaturas eletrônicas.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng Ordenador de Despesas

LUIZ HENRIQUE TANAKA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int Agente de Controle Interno

THALLES RIBEIRO MARTINS 1º Ten QOCON TEL Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254CAE-PAMERJ2021 - ASSINADO PELA EMPRESA	
Data/Hora de Criação:	19/06/2024 18:03:37	
Páginas do Documento:	5	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6	
Hash MD5:	2adda8c131b219a2ca86109187db24e9	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THALLES RIBEIRO MARTINS no dia 19/06/2024 às 15:17:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 21/06/2024 às 11:33:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOESUP ROBSON AFONSO ALVES no dia 25/06/2024 às 15:21:54 no horário oficial de Brasília.